ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

82

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do município de Pacatuba/SE, sendo atendidos **2.877 alunos** subdivididos nos seguintes programas:

PNAE (AÇÃO)	Nº de Alunos
Ensino Pré-Escolar	592
Ensino Fundamental	2011
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	198
AEE	76
TOTAL	**2.877**

1. OBJETO

a) Contratação de empresa especializada para aquisição com fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Secretaria Municipal da Educação no exercício de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

a) Entende-se que o alimento fornece a energia e os nutrientes necessários para a formulação de inúmeras substâncias que são fundamentais para o crescimento e sobrevivência dos seres vivos. Quando se trata de alimentação, é fundamental lembrar que a diversidade dos alimentos é imprescindível, devendo oferecer alimentos de alto valor nutritivo, fornecendo água, carboidrato, proteínas, lipídios, vitaminas, fibras e minerais. A prática alimentar saudável deve priorizar alguns atributos básicos como, acessibilidade física e financeira, sabor, cores variadas dos alimentos, segurança do ponto de vista higiênico-sanitária. É durante o período escolar, que a população infantil irá formar hábitos alimentares de maneira gradual e se desenvolver nas áreas social, cognitiva e emocional. Portanto, garantir o direito á alimentação saudável e adequada, é um dever de todo os entes federados **(UNIÃO, ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPIOS)** e o nosso Município precisa continuar contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com o Art. 4º da Resolução/CD/FNDE Nº 38, 16 de julho de 2009. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades constantes no Ofício 790/2021 encaminhado pela Nutricionista **DAYANNE SILVA CARVALHO CRN-5/10704 – Nutricionista.**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1263/2020,

83

de 01 de julho de 2020, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA

a) Materiais estocáveis são todos aqueles mantidos em estoque, conservados em temperatura ambiente, com entrega no almoxarifado da Secretaria de Educação, na praça 31 de março, s/n – Pacatuba/SE.
b) Alimentos perecíveis são todos aqueles que têm alta quantidade de água e nutrientes e necessitam de refrigeração ou congelamento para terem uma vida útil longa, no almoxarifado da secretaria de Educação, nos horários conforme estabelecido:
c) Manhã das 8:00 as 12:00 horas
d) Tarde das 14:00 as 16:00 horas
e) Fornecimento de gêneros alimentícios realizar-se-á mediante a Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras.
f) Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

- Nome do produto e marca do fabricante e origem.
- Data de fabricação e validade.
- Registro no órgão fiscalizador, quando couber.
- O Prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 10 (dez) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

g) Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega.
h) Todos os produtos adquiridos pela Administração Pública deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Recebimento, observando-se a legislação aplicável aos gêneros alimentícios.
i) Retirar e substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
j) Comunicar Secretaria de Educação a eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a empresa.
k) Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.
l) No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) infecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a

84

Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

a) Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, serão entregues no Almoxarifado, de forma parcelada, mediante solicitação do Departamento de Compras e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

b) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

c) Os gêneros solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

d) A contratada deverá estar provida de **BALANÇA** (Mecânica ou Eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega no setor designado;

e) Serão considerados motivos para desclassificação:

- Produtos que não atenda as especificações contidas no edital;
- Produtos com procedência duvidosa.
- Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial.
- Apresentação de produtos com data de validade vencida;
- Produtos com embalagem danificada;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação será de 12 meses

7. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS GÊNEROS.

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	V.Unit.	V. Total
1.	**Açúcar cristal**, branco. Origem vegetal, sacarose cana de açúcar. Aspecto granuloso e fino. Acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	KG	2.706	3,82	10.336,92

Pág: 85

2.	**Arroz parboilizado tipo 1**, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 01 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	7.290	4,21	30.690,90
3.	**Alho nacional extra,** os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente .Embalagem de 1 kg.	KG	380	22,10	8.398,00
4.	**Biscoito doce,** tipo Maria ou Maisena, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica com 400g. Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante. O biscoito deverá ser isento de sujidades e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos quebradiços. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano.	PCT	3.217	4,57	14.701,69
5.	**Biscoito tipo cream cracker.** Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Acondicionados nas embalagens primarias em pacotes de 400grs. Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.	PCT	3.217	4,75	15.280,75
6.	**Carne Bovina Moída** tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	KG	5.412	25,31	136.977,72

86

7.	**Carne Bovina; Patinho**; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primaria á vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	KG	3.323	36,31	120.658,13
8.	**Café em pó tipo 1**, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	959	6,28	6.022,52
9.	**Colorífico em pó fino,** homogêneo, elaborado a partir de urucum, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem transparente resistente com 100g. Especificação no rótulo da data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e dados do fabricante.	PCT	3.795	0,65	2.466,75
10.	**Canela em pó**: Embalagem contendo no mínimo 30g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	106	3,20	339,20
11.	**Condimento misto** completo (pimenta e cominho) em pó, para temperar. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	PCT	3.795	1,22	4.629,90
12.	**Feijão tipo 1,** ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	8.535	6,48	55.306,80
13.	**Flocos de Milho** - Características Gerais: obtida de grãos de milho, flocada. Grãos sadios e limpos. Cor e sabor característicos devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação de até 30 dias.	PCT	4.884	2,17	10.598,28
14.	**Farinha de arroz flocada** - características Gerais: obtida de grãos de arroz, flocada. Grãos sadios e limpos. Cor e sabor característicos devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação de até 30 dias.	PCT	522	3,25	1.696,50

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

15.	**FRANGO**, em cortes Coxa e Sobrecoxa, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n°145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n°5504/99 e Resolução RDC n°13 de 02/01/2001, com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	KG	2731	15,25	41.647,75
16.	**Farinha de aveia,** Aveia em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNP, embalagem 200 gramas.	UN	1.265	3,52	4.452,80
17.	**Iogurte -** (sabor morango), produzido a partir da fermentação do leite de vaca, integral, matéria gorda láctea (g/100g) entre 3,0 e 5,9%, a acidez (g de ácido láctico/100g), de 0,6 a 1,5%, e as proteínas lácteas (g/100g), no mínimo 2,9%. Validade mínima de 02 (dois) meses a contar da data de entrega.	UND	528	6,27	3.310,56
18.	**Extrato de tomate** - elaborado a partir de tomates firmes, em ponto de maturação adequado e livres de materiais estranhos. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem com 340 gramas	EMB.	1.265	2,06	2.605,90
19.	**Leite em pó integral**, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio com 400g. Informação nutricional por porção de 28g do produto: 137 Kcal, 14g de carboidrato, 5,5g de proteína e 6,8g de gorduras totais. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante	PCT	3165	7,98	25.256,70
20.	**Massa tipo espaguete** com ovos, pacote de 500g. Embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - e/ou Ministério da Saúde.	PCT	10.302	2,88	29.669,76
21.	**Milho para Mungunzá tipo** 1, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, com 500 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar acompanhado do certificado de Classificação do Ministério da Agricultura.	PCT	380	2,63	999,40
22.	**Milho de Pipoca** - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar	PCT	506	3,23	1.634,38

88

	data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
23.	**Maçã nacional in natura extra**, sem apresentar avarias de casca, procedente espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequada para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	UND	63.294	0,90	56.964,60
24.	**Manteiga** - obtida a partir da batedura do creme de leite de vaca (nata). Embalagem de 500 g, em material Polipropileno (PP), deve constar data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	506	9,90	5.009,40
25.	**Ovo branco de galinha**, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	Dúzia	10.549	5,46	57.597,54
26.	**Óleo vegetal tipo soja**, embalagem Pet transparente original de fábrica com 900 ml. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante.	UND	562	9,47	5.322,14
27.	**Polpa de Fruta**, integral pasteurizada, **sabor (Acerola)** congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, **peso líquido de 01 kg**, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do Fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses.	KG	3.165	10,49	33.200,85
28	**Polpa de Fruta,** integral pasteurizada, **sabor (maracujá)** Congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, **peso líquido de 01 kg**, contendo na embalagem a	KG	158	15,81	2.497,98

89

	identificação do produto, peso, marca do Fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses.				
29	**Polpa de Fruta,** integral pasteurizada, **sabor (goiaba)** congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, **peso líquido de 01 kg**, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do Fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses.	KG	3.165	8,16	25.826,40
30	**Sal refinado iodado**, pacote de 01 kg, embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	KG	443	0,87	385,41
31	**Vinagre de álcool,** acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com acidez máxima de 4%. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	UND	759	2,67	2.026,53
32	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Ampla participação	KG	4.059	25,31	102.733,29
33	**Carne Bovina; Patinho**; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primaria á vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. Ampla participação	KG	9968	36,31	361.938,08
34	**FRANGO**, em cortes Coxa e Sobrecoxa, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96	KG	8.193	15,25	124.943,25

	e n°145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n°5504/99 e Resolução RDC n°13 de 02/01/2001, com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano. Ampla Participação				
35	**Leite em pó integral**, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio com 400g. Informação nutricional por porção de 28g do produto: 137 Kcal, 14g de carboidrato, 5,5g de proteína e 6,8g de gorduras totais. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura – SIF e dados do fabricante. . Ampla Participação	PCT	9.495	7,98	75.770,10
VALOR ESTIMADO					**1.381.896,88**

7.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art. 1° inciso primeiro da resolução n° 018 de 26 de setembro de 2018 do Ministério da Educação.

7.2 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.

7.3 Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal e preços praticado no mercado Regional.

7.4 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

7.5 Todos os itens serão exclusivos para participação de ME/EPPs conforme Lei Complementar 123/2006. Exceto os itens 33 a 35 que serão de ampla participação.

8. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

a) O valor máximo estimado para a contratação do objeto será de R$ 1.279.163,59 ***(hum milhão duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)***.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

U.O	AÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
27034	2120 – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 2121 – PNAE – PRÉ ESCOLAR 2124 – PNAE – EJA 6350 – PNAE - AEE	3390.30.00 – Material de consumo	1500 - ORDINARIO 1552 –FEDERAL

10. DO PAGAMENTO

a) O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do material especificado no Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso, devidamente atestada no seu recebimento.

b) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de

91

liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

a) A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas e recebidas por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
b) A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Secretaria ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
c) A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.
d) Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora **Ana Clecia Santos de Souza Candeia**, para acompanhar e fiscalizar o contrato;

12. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1 O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura do termo de contrato;
12.2 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores, e, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a contratada a substituir eventuais produtos que não atendam as especificações ou eficácia desejadas que eventualmente tenham sido recebidos pelo Almoxarifado, sendo realizado:
a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações solicitadas;
b) Definitivamente: após a verificação da qualidade, eficácia e quantidade e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória
12.3. O Município poderá solicitar a imediata substituição de algum material que esteja em desacordo com o solicitado;
12.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
12.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Município, respeitados os limites do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
12.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação das Notas Fiscais Faturas correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

92

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
f) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

15. PEDIDO DE AMOSTRA

Para que haja efetiva análise técnica dos gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar se faz necessário seguir algumas exigências conforme estabelece a Resolução CD / FNDE / Nº 6, de 08 de Maio de 2020.

A exigência dessa análise está embasada na seção IV, artigos 40 a 42, da Resolução Nº 06, a qual afirma que os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Ao término da etapa de disputa de lances, as empresas classificados deverão apresentar em até 02 (dois) dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas, impreterivelmente, 01 (uma) amostra dos produtos exigidos e especificados em edital, trazida em embalagem primária devidamente etiquetada. Para os gêneros in natura deverão apresentar apenas 01 Kg como amostra representativa. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada à Praça 31 de março – Centro – Pacatuba/SE.

As amostras apresentadas deverão ser entregues com etiquetas, afixadas em local

93

que não prejudique a identificação dos dados dos produtos, contendo as seguintes informações: **nome da empresa classificada, modalidade da licitação, número do item e descrição do produto cotado.** Quando das entregas das amostras, os licitantes deverão o fazer mediante apresentação de protocolo.

AS AMOSTRAS SOLICITADAS SERÃO SUBMETIDAS À ANÁLISE:

a) Organoléptica (sensorial) – serão por meio de degustação e comparação, observando as características próprias do alimento como a cor, o sabor, o odor, e a textura do alimento;
b) De Rotulagem, de acordo com a legislação vigente;
c) Documentação específica solicitada.

O prazo de validade será verificado na ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
As embalagens das amostras dos produtos de origem animal deverão conter o carimbo do SIF ou SIE.
Após o recebimento das amostras, o nutricionista terá o prazo de até 04 dias para analisar os itens classificados e emitir parecer;
Os responsáveis pela análise técnica das amostras dos produtos serão Nutricionistas pertencentes ao quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
No momento da entrega, os produtos aprovados deverão estar rigorosamente de acordo com a amostra apresentada pelo fornecedor na etapa de análise.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Se durante o período contratado ocorrer aumento de preços dos itens objeto do presente termo, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos poderão ser readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação à contratante, da razão que autorizou o referido aumento;
b) A contratada obriga-se a repassar à contratante todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
c) Em caso de encerramento do estado de calamidade e retomada regular do calendário letivo, o Município poderá rescindir o(s) termo(s) de contrato oriundo(s) deste procedimento, sem que haja a obrigatoriedade de efetiva consumação dos itens, ou ainda, poderá adequar a execução contratual ao referido calendário, o que for mais conveniente para a administração.

15.1 Integram o presente Termo:

a) Anexo I – Cardápio Qualitativo por modalidade de ensino
b) Anexo II – Quantitativo Anual de Gêneros Alimentícios por Programa Ensino (Pré-Escolar, Fundamental, EJA e AEE)

Pacatuba/SE, 07 de janeiro de 2022

Alex dos Santos
Secretário Municipal de Educação